GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.288, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Nomeia membros para regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 3.382, de 29 de março de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro representante do Poder Executivo, do membro representante das Escolas do Campo e do membro representante dos Professores da Educação Básica Pública;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam substituídos os membros nomeados em Decreto anterior nos incisos I, II e X e, tornam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 3.382/2021, com todas as prerrogativas e deveres do Cargo, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Fabrícia de Mello Almeida
Mirlyem Genesis da Silva Nogueira

Suplentes: Salvador Correia Martins
Renata Aparecida Santos Ferreira

II - Representantes dos professores da educação básica pública:
Titular: Carla Pereira de Oliveira
Suplente: Mara Adriana Rosa

III - Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Regina Celia Davi Sant'Ana
Suplente: Edirlene Eduwirges Souza Bernardo

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais:
Titular: Mayara Prado Silva
Suplente: Karen Bruna Silva Chaves

V - Representantes dos pais de alunos e da educação básica pública:
Titulares: Fabíola Cristina da Silva
Daiane Maia Vieira
Suplentes: Celsa Ribeiro Alves
Ana Paula Queiroz

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1(um) indicado pela entidade estudantes secundarias:
Titulares: Verônica Davi da Silva
Naiara de Souza Neves
Suplentes: Marilene Emerenciana Neves
Reginaldo Cristiano Soares da Silva

VII - Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Marciella Tibúrcio Costa

Suplente: Leania Domingues da Silva

VIII - Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:
Titular: Maria Aparecida dos Santos
Suplente: Lucimar Barbosa da Silva

IX - Representantes de Organizações da sociedade civil:
Titulares: Edinara de Freitas Pereira Barcelos
Cleiber Borges Lima Júnior
Suplentes: Cristina Aparecida Pereira Gonçalves
Warley Gustavo Silva

X - Representaste das escolas do Campo:
Titular: Tereza Cristina Gomes Oliveira
Suplente: Nelson Vieira Cabral

Parágrafo único - Em conformidade com o §2º do art. 4º da Lei 3.382/2021, o mandato dos membros do presente Conselho, o qual teve início em 05/01/2023, tem validade de 04 (quatro) anos, vedada a reeleição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 05 de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:BE001BDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 08/05/2025. Edição 3569
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/